

Externo

000847/2016

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Abertura: 18/01/2016 Hora: 14:22:15
Chave WEB: 2012772081404042016 (<http://ws.linhares.es.gov.br/>)
Destinatário: DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
Assunto: PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 3.553/2015 - CRIA CARGOS DE PROV. EFET. NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES E ACRESCENTA AOS ANEXOS I E II DA LEI Nº 3.127/11, DE 01 DE NOV./11. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.3553/2015.

Cria cargos de Provimento Efetivo no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Linhares e acrescenta aos Anexos I e III da Lei nº 3.127/11, de 01 de novembro de 2011, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei de autoria da Presidência do Legislativo Municipal, a saber:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Linhares, 30 (trinta) Cargos de Provimento Efetivo, discriminados no anexo I desta Lei, para serem providos por concurso público de provas ou provas e títulos.

Parágrafo único - Os Cargos de Provimento Efetivo estabelecidos no art. 1º da presente Lei serão acrescidos ao Anexo I da Lei nº 3.127/11, de 01 de novembro de 2011.

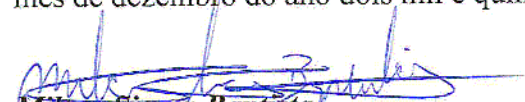
Art. 2º O Anexo III à Lei nº 3.127/11, de 01 de novembro de 2011, passa a vigorar com os acréscimos constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria de pessoal prevista para o ano de 2016.

Art. 4º Os cargos e demais disposições não mencionados nesta Lei permanecem inalterados, em conformidade com a Lei 3.127, de 01 de novembro de 2011 e suas alterações vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze.


Milton Simon Baptista
Presidente



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

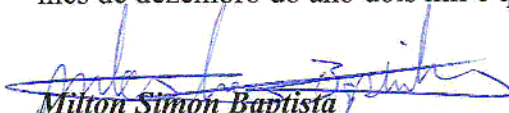
CONTINUAÇÃO DA PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.3553/2015

ANEXO I

CARGOS CRIADOS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTOS RS
MÉDIO	TELEFONISTA	20	III	03	970,75
MÉDIO	PROTOCOLISTA	30	III	03	970,75
FUNDAMENTAL	ALMOXARIFE	30	I	02	945,60
MÉDIO	RECEPCIONISTA	30	III	04	970,75
FUNDAMENTAL	ZELADORIA	30	I	02	945,60
MÉDIO	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	30	IV	02	1.365,31
MÉDIO	ASSISTENTE FINANCEIRO	30	IV	02	1.365,31
SUPERIOR	AGENTE DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	30	VI	02	2.953,54
MÉDIO	AGENTE LEGISLATIVO	30	III	10	970,75

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze.


Milton Simon Baptista
 Presidente

wIT



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

CONTINUAÇÃO DA PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.3553/2015

ANEXO II

DESCRIÇÃO E AS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS

1. TÍTULO	2. NÍVEL	
Telefonista	III	
3. SUMÁRIO DAS ATIVIDADES		
. Atender chamadas telefônicas internas e externas, operando em troncos e ramais, transferindo-as ou prestando informações; verificar defeitos nos ramais da mesa de operação e providenciar os reparos necessários; registrar as chamadas em impressos adequados, encaminhando as informações às unidades pertinentes; atender a pedidos de informações telefônicas, anotar recados e registrar chamadas. A telefonista deve colaborar com a manutenção dos equipamentos de trabalho, zelando por eles, comunicando defeitos e solicitando seu conserto, para segurá-los perfeitas condições de funcionamento; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao seu trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.		
4. FATORES DE DESCRIÇÃO		
4.1 - ESCOLARIDADE		
. Ensino médio completo		
4.2 - VENCIMENTO	4.3 - JORNADA DE TRABALHO	
R\$ 970,75 (novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) por mês	20 (vinte) horas	

wIT



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CONTINUAÇÃO DA PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.3553/2015

1. TÍTULO		2. NÍVEL
Protocolista		III
3. SUMÁRIO DAS ATIVIDADES		
. Receber, protocolar e encaminhar processos e documentos destinados aos setores diversos da Câmara Municipal; providenciar o arquivo de todos os processos tramitados; desempenhar outras atribuições que por suas características se incluam na sua esfera de competência.		
4. FATORES DE DESCRIÇÃO		
4.1 - ESCOLARIDADE		
. Ensino médio completo		
4.2 - VENCIMENTO	4.3 - JORNADA DE TRABALHO	
R\$ 970,75 (novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) por mês	30 (trinta) horas	

wIT



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CONTINUAÇÃO DA PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.3553/2015

1. TÍTULO	2. NÍVEL	
Almoxarife	I	
3. SUMÁRIO DAS ATIVIDADES		
<p>. Orientar e controlar os serviços de almoxarifado, recebendo, estocando, e distribuindo os diversos materiais; conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras; controlar o recebimento de material, confrontado as requisições e especificações com as notas e materiais entregues; organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional; zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando deterioramento e perda; fazer os registros dos materiais sob guarda nos depósitos, registrando os dados em terminais de computador ou em livros, fichas e mapas apropriados, facilitando consultas imediatas; dispor diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado; realizar inventários e balanços do almoxarifado; coordenar e controlar o trabalho do pessoal do almoxarifado; executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.</p>		
4. FATORES DE DESCRIÇÃO		
4.1 - ESCOLARIDADE		
. Ensino médio completo		
4.2 - VENCIMENTO	4.3 - JORNADA DE TRABALHO	
R\$ 945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) por mês.	30 (trinta) horas.	

wIT



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CONTINUAÇÃO DA PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.3553/2015

1. TÍTULO	2. NÍVEL	
Recepcionista	III	
3. SUMÁRIO DAS ATIVIDADES		
<p>. Recepcionar visitantes e munícipes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los as pessoas ou setores procurados; atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos; controlar o acesso de visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara, quando necessário; receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada à Secretaria na qual estiver lotado; prestar informações sobre a estrutura física do prédio e horários de atendimento, pessoalmente e através de telefone; notificar aos superiores, para as providências cabíveis, observações de qualquer situação estranha à natureza da instituição; executar outras atribuições afins.</p>		
4. FATORES DE DESCRIÇÃO		
4.1 - ESCOLARIDADE		
. Ensino médio completo		
4.2 - VENCIMENTO	4.3 - JORNADA DE TRABALHO	
R\$ 970,75 (novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) por mês	30 (trinta) horas	

wIT



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CONTINUAÇÃO DA PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.3553/2015

1. TÍTULO	2. NÍVEL
Agente de Imprensa e Comunicação Social	VI
3. SUMÁRIO DAS ATIVIDADES	
. Preparar textos de apoio, sinopses, súmulas e artigos; organizar mailing da imprensa; preparar clipping de notícias (impressos, internet, eletrônicos, etc.); arquivar material jornalístico; auxiliar na elaboração de press-releases, sugestões de pauta e press-Kits; acompanhar entrevistas da Presidência e Diretoria da Câmara.	
4. FATORES DE DESCRIÇÃO	
4.1 - ESCOLARIDADE	
. Ensino superior em Comunicação Social ou Jornalismo	
4.2 - VENCIMENTO	4.3 - JORNADA DE TRABALHO
R\$ 2.953,54 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) por mês	30 (trinta) horas

wIT



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

CONTINUAÇÃO DA PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.3553/2015

1. TÍTULO	2. NÍVEL	
Zeladoria	I	
3. SUMÁRIO DAS ATIVIDADES		
. Executar as atividades de zeladoria e limpeza; abrir e fechar as instalações da Câmara Municipal; ligar ventiladores, condicionadores, luzes e demais aparelhos elétricos, instalados em áreas comuns da Câmara Municipal, e desligá-los no final do expediente; manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho, inclusive os gabinetes parlamentares e salas de reuniões; manter arrumado o material sob sua guarda; fazer café, suco, água e servi-los; lavar louças e manter em adequado estado de higiene a cozinha; executar outras atividades inerentes ao cargo.		
4. FATORES DE DESCRIÇÃO		
4.1 - ESCOLARIDADE		
. Ensino fundamental completo		
4.2 - VENCIMENTO	4.3 - JORNADA DE TRABALHO	
R\$ 945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) por mês	30 (trinta) horas	

wlT



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CONTINUAÇÃO DA PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.3553/2015

1. TÍTULO	2. NÍVEL	
Assistente Financeiro	IV	
3. SUMÁRIO DAS ATIVIDADES		
. Executar tarefas de lançamentos contábeis da Câmara Municipal, organizar, supervisionar os trabalhos pertinentes de registro, empenho, controle e apuração de elementos necessários para o controle patrimonial, orçamentário e financeiro da Câmara; executar sob supervisão, os trabalhos de escrituração contábil; elaborar escrituração analítica de atos contábeis, financeiros e orçamentários; organizar, elaborar e analisar prestação de contas; fazer conciliação de extratos bancários; realizar com autorização superior, pagamento e recebimentos; auxiliar na elaboração da proposta orçamentária; efetuar lançamentos contábeis e financeiros; desempenhar outras tarefas que por suas características, se incluam na sua esfera de competência.		
4. FATORES DE DESCRIÇÃO		
4.1 - ESCOLARIDADE		
. Ensino médio completo		
4.2 - VENCIMENTO	4.3 - JORNADA DE TRABALHO	
R\$ 1.365,31 (mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) por mês	30 (trinta) horas	

wIT



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

CONTINUAÇÃO DA PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.3553/2015

1. TÍTULO	2. NÍVEL	
Assistente de Recursos Humanos	IV	
3. SUMÁRIO DAS ATIVIDADES		
<p>. Solicitar, conferir e organizar a documentação funcional dos servidores e vereadores, desde a admissão até o desligamento, mantendo atualizados os respectivos assentamentos funcionais; controlar os processos de progressão funcional e salarial, férias, licenças, atestados e demais direitos, deveres e documentos dos servidores e vereadores da Câmara Municipal; preparar os atos de nomeação, posse, exoneração, licenças e afastamentos, férias e demais atos funcionais dos servidores ou vereadores, conforme o caso, enviando-os para publicação legal, além de lavrar certidões e declarações funcionais; preparar e encaminhar aos órgãos necessários a documentação dos servidores e vereadores para afastamento por problemas de saúde; efetuar o controle de registro de ponto, de compensação de horas e realização de horas extras, além de solicitar a execução de todas as obrigações trabalhistas, estatutárias e da saúde dos servidores, estagiários e/ou vereadores; encaminhar a documentação e as informações cadastrais, funcionais, previdenciárias e salariais dos vereadores, servidores e estagiários aos órgãos municipais, estaduais e federais sempre que necessário; auxiliar os serviços de elaboração da folha de pagamento da Câmara Municipal, atestando sua regular liquidação ou informando a necessidade de alterações ou correções; aplicar e fazer aplicar a legislação relativa aos servidores públicos, prestando esclarecimentos quando solicitado e realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>		
4. FATORES DE DESCRIÇÃO		
4.1 - ESCOLARIDADE		
. Ensino médio completo		
4.2 - VENCIMENTO	4.3 - JORNADA DE TRABALHO	
R\$ 1.365,31 (mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) por mês	30 (trinta) horas	




Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CONTINUAÇÃO DA PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.3553/2015

1. TÍTULO	2. NÍVEL	
Agente Legislativo	III	
3. SUMÁRIO DAS ATIVIDADES		
<p>. finalidade de apoiar os serviços legislativos, administrativos, técnicos, e operacionais; responder pelo expediente da rotina legislativa tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; ordens de serviço, instruções, bem como elaborar, sob orientação da Mesa Diretora ou do Vereador, minutas de exposições de motivos, projetos e anteprojetos de lei, decretos legislativos, portarias, resoluções, requerimentos, proposições, indicações, dentre outros expedientes da rotina legislativa; secretariar as sessões da câmara, comissões de estudo, de inquérito e de reuniões de trabalho, lavrando as respectivas atas, auxiliar a Mesa Diretora na organização e andamento da pauta das sessões; organizar arquivos e fichários, mantendo-os atualizados; digitar e revisar pronunciamentos e proposições legislativas; preparar e revisar a correspondência; fazer coleta de preços e trabalhos de digitação em geral; colaborar com procedimentos, rotineiros ou não, que contribuam par a eficácia do serviço público; exercer outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função, determinadas pelos superiores hierárquicos; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material.</p>		
4. FATORES DE DESCRIÇÃO		
4.1 - ESCOLARIDADE		
. Ensino médio completo		
4.2 - VENCIMENTO	4.3 - JORNADA DE TRABALHO	
R\$ 970,75 (novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) por mês	30 (trinta) horas	

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze.


Milton Simon Baptista
 Presidente

wIT



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.3553/2015 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA de publicação de Lei nº3553/2015 no DIÁRIO OFICIAL-ES em 19 de janeiro de 2016 no ANEXO I – Cargos Criados – e, no ANEXO II – Descrição e as Atribuições Típicas dos Cargos – no que concerne ao cargo de Almojarife, permanecendo inalterados os demais.

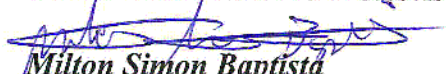
ANEXO I CARGOS CRIADOS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTOS RS
MÉDIO	ALMOXARIFE	30	III	02	970,75

ANEXO II DESCRIÇÃO E AS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS

1. TÍTULO	2. NÍVEL
Almojarife	III
3. SUMÁRIO DAS ATIVIDADES	
. Orientar e controlar os serviços de almoxarifado, recebendo, estocando, e distribuindo os diversos materiais; conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras; controlar o recebimento de material, confrontado as requisições e especificações com as notas e materiais entregues; organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional; zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando deterioramento e perda; fazer os registros dos materiais sob guarda nos depósitos, registrando os dados em terminais de computador ou em livros, fichas e mapas apropriados, facilitando consultas imediatas; dispor diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado; realizar inventários e balanços do almoxarifado; coordenar e controlar o trabalho do pessoal do almoxarifado; executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.	
4. FATORES DE DESCRIÇÃO	
4.1 - ESCOLARIDADE	
. Ensino médio completo	
4.2 - VENCIMENTO	4.3 - JORNADA DE TRABALHO
R\$ 970,75 (novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) por mês.	30 (trinta) horas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis.


Milton Simon Baptista
Presidente